



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº. 5.158 DE 09 DE ABRIL DE 2013.

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.148, DE 27 DE MARÇO DE 2013.
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PL 27/2013 Processo 1944/1/2013 – P. M. P. F.

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º DA LEI Nº 5.148, DE 27 DE MARÇO DE 2013, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da AUTO VIAÇÃO POLAZ LTDA EPP, CNPJ 47.819.874/0001-48, com sede na Rua Minas Gerais, nº 202, Jardim Brasil, 01 veículo marca Volkswagen, modelo Gol G6, total flex, ano de fabricação/modelo 2.013, cor branca, 4 portas, ar condicionado, com valor de R\$ 31.523,85.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE ABRIL DE 2013.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 09 DE ABRIL DE 2013.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO